



# Sistema de Liberação Eletrônica de Importações com DUIMP

## Guia do importador

Atualizado em 25/11/2024

O Sistema de Liberação Eletrônica de Importações (SLEI) com DUIMP é parte do Sistema de Administração Tributária (SAT) da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF/SC). O sistema permite que o contribuinte catarinense faça o tratamento tributário do ICMS das operações de importação registradas por meio da Declaração Única de Importação (DUIMP).

As principais funcionalidades do sistema são:

- Registrar e retificar a Declaração do ICMS para cada DUIMP
- Acompanhar a situação da Declaração do ICMS de cada DUIMP
- Emitir o documento de arrecadação
- Emitir o documento de liberação de entrega da carga importada



### Período de transição da DI para a DUIMP

A Receita Federal do Brasil promove a adoção do novo processo de importação que substituirá a Declaração de Importação (DI) pela DUIMP e mantém um cronograma de desligamento do sistema Siscomex LI/DI iniciado no mês de outubro de 2024.

Enquanto for possível registrar Declaração de Importação (DI), a SEF/SC manterá disponível em produção dois sistemas independentes. O antigo, para o tratamento tributário do ICMS da DI e, o novo, para o tratamento tributário do ICMS da DUIMP.

Dessa forma, para o contribuinte que registrou DI, nada muda. Nesse caso, a Declaração do ICMS continua sendo informada no Siscomex LI/DI e o acompanhamento da situação segue por meio do aplicativo “Consulta Situação Declaração do ICMS-Importação” do SAT.

Siscomex LI/DI

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/aduana-e-comercio-exterior/manuais/despacho-de-importacao/sistemas/siscomex-importacao-web/declaracao-de-importacao/funcionalidades/egistrar-icms-de-uma-di>

Consulta Situação Declaração do ICMS-Importação da DI

[https://sat.sef.sc.gov.br/tax.net/tax.net.di/di\\_consulta\\_liberacao\\_simples.aspx](https://sat.sef.sc.gov.br/tax.net/tax.net.di/di_consulta_liberacao_simples.aspx)



# Sistema de Liberação Eletrônica de Importações com DUIMP

## 1. Como acessar o sistema

O Sistema de Liberação Eletrônica de Importações com DUIMP (SLEI), que faz parte do Sistema de Administração Tributária (SAT) da SEF/SC, está disponível no seguinte endereço eletrônico:

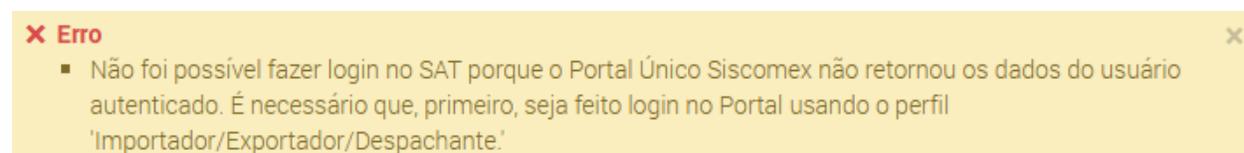
<https://sat.sef.sc.gov.br/tax.net/Sat.ComercioExterior.Web/Duimp/PainelDeclaracoesIcms.aspx>

Quando o endereço acima for acessado, será apresentada a tela abaixo. E, como descrito na mensagem, as credenciais do usuário serão buscadas no Portal Único Siscomex (Pucomex). Isso significa que o SLEI não mantém conta e senha do contribuinte, os processos de autenticação e autorização são totalmente gerenciados pelo Pucomex.



Quando o usuário clica no botão “Portal Único Siscomex”, o SLEI pergunta para o Pucomex quem é o usuário que está logado lá naquele instante. O Pucomex responde com a identificação do usuário e uma lista de importadores que este usuário representa. Para isto funcionar é necessário que o usuário já esteja autenticado (feito login) no Pucomex em **outra aba do mesmo navegador web**.

Caso o usuário ainda não esteja logado no Pucomex, a mensagem abaixo é exibida e o sistema abre nova aba do navegador web apontando para o endereço inicial do Pucomex: <https://portalunico.siscomex.gov.br/portal/>.



Depois de concluir o processo de login no Pucomex, volte para a aba de acesso do SLEI e clique novamente no botão “Portal Único Siscomex”. Seu acesso será concedido.

**IMPORTANTE:** Mantenha habilitado o uso de pop-ups do seu navegador. Sem ele não será possível concluir o processo de login.

**IMPORTANTE:** Para que o SLEI receba as credenciais corretas, o usuário deve estar logado no Pucomex com o perfil “Importador/Exportador/Despachante”.



## 2. Painel de Declarações do ICMS

Imediatamente após o login bem-sucedido a tela “Comércio exterior - DUIMP - Painel de Declarações do ICMS” é apresentada. Nela podemos ver dois quadros, o primeiro contém critérios de busca usados para pesquisar por DUIMPs e, o segundo, apresenta o resultado da consulta.

Comércio exterior - DUIMP - Painel de Declarações do ICMS

Busca de declaração de ICMS

DUIMP:

Importador: XYZV YXYZXYZYZY ZYX

Declarações pendentes  Declarações encerradas  Declarações com ICMS de outras unidades federativas

Filtros avançados

Buscar Limpar

Lista de importações

Não declarada 1 | Pagamento pendente 2 | Em análise 2 | Deferida 4 | Carga liberada 1 | Cancelada 1

ICMS	DUIMP / Versão	Data do registro	Data do desembaraço	Importador	Data da liberação SEF/SC	...
⚠	23BR0000011430 / 01	04/08/2023 11:20	04/08/2023 11:20	(SC) ██████████ XYZV YXYZXYZYZY ZYX		👁
📄	24BR0000004572 / 01	26/06/2024 19:09	26/06/2024 19:09	(SC) ██████████ XYZV YXYZXYZYZY ZYX		👁
📄	24BR0000014977 / 03	04/09/2024 14:38	04/09/2024 14:44	(SC) ██████████ XYZV YXYZXYZYZY ZYX		👁
🕒	24BR0000016430 / 03	30/09/2024 17:59	30/09/2024 18:00	(SC) ██████████ XYZV YXYZXYZYZY ZYX		👁
🕒	24BR0000017461 / 01	07/10/2024 17:06	07/10/2024 17:06	(SC) ██████████ XYZV YXYZXYZYZY ZYX		👁
👍	23BR0000011448 / 01	04/08/2023 11:31	04/08/2023 11:31	(SC) ██████████ XYZV YXYZXYZYZY ZYX		👁 ⬇️
👍	23BR0000011456 / 01	04/08/2023 15:02	04/08/2023 15:02	(SC) ██████████ XYZV YXYZXYZYZY ZYX		👁 ⬇️
👍	23BR0000011464 / 01	04/08/2023 15:17	04/08/2023 15:17	(SC) ██████████ XYZV YXYZXYZYZY ZYX		👁 ⬇️
👍	24BR0000014990 / 03	04/09/2024 14:38	04/09/2024 14:44	(SC) ██████████ XYZV YXYZXYZYZY ZYX		👁 ⬇️
✅	24BR0000016368 / 01	21/10/2024 12:20	21/10/2024 12:20	(SC) ██████████ XYZV YXYZXYZYZY ZYX	15/11/2024 09:49	👁 ⬇️

Exibindo 1 a 10 de 11 registros

O usuário pode consultar todas as DUIMPs de qualquer importador representado por ele. Por padrão, a tela abre com a lista de todas as DUIMPs que apresentam alguma pendência em relação ao ICMS.

**IMPORTANTE: O usuário logado tem acesso apenas às DUIMPs dos importadores que ele representa. As credenciais do usuário e o rol de importadores representados é fornecido pelo Pucomex no processo de login.**

O SLEI recebe os dados da DUIMP poucos minutos após o seu registro no Pucomex e os mantém atualizados conforme é notificado das alterações que a declaração sofre no Portal.

No segundo quadro, logo abaixo do título, são mostradas as “pílulas”. Elas representam as situações que as Declarações do ICMS consultadas possuem e exibem a quantidade de declarações naquela situação.

Indeferida 2 | Não declarada 18 | Pagamento pendente 5 | Aguardando desembaraço aduaneiro 1 | Deferida 8 | Carga liberada 1 | Cancelada 1 | SC não é o sujeito ativo 10 | Em análise 2

As linhas da tabela podem ser ordenadas por qualquer uma das colunas, basta clicar sobre o título da coluna.



Para selecionar uma Declaração do ICMS, clique no botão . Você será levado para a tela de manutenção da Declaração do ICMS onde ela poderá ser elaborada, registrada, retificada ou apenas visualizada. Nessa tela também será possível emitir o documento de arrecadação e o documento de liberação de entrega da carga importada. As funcionalidades da tela de manutenção da Declaração do ICMS são descritas mais abaixo neste documento, logo depois da descrição das situações que estas declarações podem assumir.

Os documentos de liberação de entrega da carga também podem ser baixados no botão  das declarações já deferidas.

### 3. Situações da Declaração do ICMS

Assim que a DUIMP é registrada no Pucomex, o SLEI é notificado e busca os dados dela. Nesse momento, a primeira ação do sistema é determinar se o ICMS é devido ou não para o estado de Santa Catarina. E a SEF/SC usa o seguinte critério:

**Se a modalidade da operação de importação for por conta própria ou por encomenda, então o ICMS é devido para a UF do estabelecimento importador. No entanto, se a modalidade da importação for por conta e ordem, então o ICMS é devido para a UF do estabelecimento do adquirente.**

Desta forma, a Declaração do ICMS da DUIMP pode iniciar com uma das duas situações: “Não declarada” ou “Santa Catarina não é o sujeito ativo da obrigação tributária”.

Quando a Declaração do ICMS recebe a situação “**Não declarada**”, significa que a SEF/SC entende que o ICMS da DUIMP deve ser recolhido para o estado de Santa Catarina, aguarda a entrega da Declaração do ICMS e também o pagamento do imposto. A entrega para a SEF/SC da Declaração do ICMS na situação “Não declarada” deve ser feita mesmo que a carga já tenha sido liberada por outra UF.

Mas, quando a situação aponta que “**Santa Catarina não é o sujeito ativo da obrigação tributária**”, nada há para se fazer. O sistema não permitirá o registro de uma Declaração do ICMS para a DUIMP, a SEF/SC não fará a cobrança do ICMS nem a liberação de entrega da carga importada.

Depois de entregue, a Declaração do ICMS passa para a situação “**Em análise**”. E o resultado desta análise leva a declaração para uma das seguintes situações:

- a) Quando o tratamento tributário declarado não foi aceito

“**Indeferida**”: a declaração precisa ser retificada. O motivo do indeferimento é apresentado na declaração.

- b) Quando o tratamento tributário declarado foi aceito

“**Pagamento pendente**”: o sistema ainda não recebeu a informação do depósito bancário do ICMS declarado. Este serviço é prestado pela rede bancária e é comum haver um tempo de espera de até 4 horas entre o pagamento até a chegada da informação na SEF/SC;

“**Aguardando desembaraço aduaneiro**”: não há outras pendências, a declaração será deferida assim que o sistema receber a notificação de ocorrência do desembaraço aduaneiro;

“**Deferida**”: a obrigação tributária foi cumprida e a entrega da carga será autorizada.



Após o deferimento, o SLEI comunicará para o sistema Pagamento Centralizado do Comércio Exterior - PCCE, do Pucomex, os dados do ICMS e a autorização para a entrega da carga. Então a Declaração do ICMS recebe a situação “**Carga liberada**”.

Quando a DUIMP é cancelada no Pucomex, a respectiva Declaração do ICMS recebe a situação “**Cancelada**”.

## 4. Declaração do ICMS

A tela da Declaração do ICMS é composta por dois quadros principais. O primeiro contém a identificação da Declaração do ICMS, da DUIMP e do importador. O segundo, com várias abas, traz os detalhes da declaração e permite o tratamento tributário do imposto estadual.

**DECLARAÇÃO DO ICMS**

VERSÃO: 001

SITUAÇÃO: Não declarada

DUIMP / VERSÃO: 24BR00000002222 / 0001

DATA DO DESEMBARAZO ADUANEIRO: 29/10/2024 11:49

IMPORTADOR SC: [REDACTED]

MODALIDADE DA IMPORTAÇÃO: Importação direta

Itens | Dados da carga | Documentos | Tributos Federais | Histórico

Exibindo todos os itens

Alterar tratamento tributário dos itens selecionados ▼ Filtrar

Dados da DUIMP				Tratamento tributário do ICMS				
Item	Código NCM	Cod. / Versão do produto	Valor CIF + Trib. Federais (R\$)	Alíquota (%)	Valor ICMS integral (R\$)	Benefício fiscal	Valor ICMS declarado (R\$)	...
<input type="checkbox"/>	1	8479.89.99 2 / 1	95.790,46	12,00%	13.062,33	---	13.062,33	
<input type="checkbox"/>	2	7210.49.10 3 / 1	95.790,46	12,00%	13.062,33	---	13.062,33	
<input type="checkbox"/>	3	0703.20.90 2 / 1	98.019,77	12,00%	13.366,33	---	13.366,33	

« 1 »

Exibindo 1 a 3 de 3 registros

Informações complementares

Digite aqui qualquer informação complementar que julgar necessário sobre essa declaração. Mas, atenção: o tratamento tributário pretendido deve ser informado para cada um dos itens no quadro acima. Isso pode ser feito selecionando um ou mais itens que receberão o mesmo tratamento e, depois, optando pelo fundamento legal do ICMS na janela acessível por meio do botão 'Alterar tratamento tributário dos itens selecionados'. Caso nenhuma das opções seja a desejada, use o benefício fiscal "Outro" para descrever o fundamento legal pretendido

✓ Entregar a declaração do ICMS ✗ Fechar/Voltar

VALOR TOTAL DO ICMS DECLARADO: R\$ 39.490,99

O SLEI recebe os dados da DUIMP poucos minutos após o seu registro no Pucomex e não é necessário aguardar pelo desembaraço aduaneiro para entregar a Declaração do ICMS. No entanto, se a DUIMP caiu em canal diferente de verde, sugerimos aguardar o desembaraço para, depois, fazer a declaração. Isso porque o acréscimo de multa aplicada pela Receita Federal do Brasil irá alterar a base de cálculo do ICMS, o que exigirá uma retificação da Declaração do ICMS registrada anteriormente.

### 4.1. Aba “Itens”

Na aba “Itens” é onde o tratamento tributário do ICMS é realizado. A declaração é feita por item da DUIMP e o sistema, inicialmente, apresenta todos eles com o ICMS integral pré-calculado e sem benefício fiscal atribuído.



No entanto, excepcionalmente e dependendo dos fundamentos legais dos tributos federais utilizados na DUIMP, alguns benefícios fiscais do ICMS poderão ser sugeridos automaticamente pelo sistema como, por exemplo:

- Admissão temporária com suspensão total de tributos
- Drawback suspensão
- Admissão em Entrepasto Aduaneiro

### Tratamento tributário do ICMS

A partir da sugestão inicial do sistema, o usuário pode alterar o tratamento tributário do ICMS de qualquer item. Para tanto, selecione um ou mais itens na caixa à esquerda da tabela e clique no botão “Alterar o tratamento tributário dos itens selecionados”.

Item	NCM	produto	(R\$)	(%)	(R\$) fiscal	(R\$) ...
1	8479.89.99	2 / 1	95.790,46	12,00%	13.062,33	13.062,33
2	7210.49.10	3 / 1	95.790,46	12,00%	13.062,33	13.062,33
3	0703.20.90	2 / 1	98.019,77	12,00%	13.366,33	13.366,33

Determinar o fundamento legal que define a alíquota é obrigatório. Apontar um fundamento legal de benefício fiscal é opcional. Os fundamentos aplicados serão atribuídos para todos os itens selecionados.

O sistema irá apresentar as opções de fundamentos legais do ICMS conforme:

- Os atributos do cadastro do estabelecimento importador
- As características da operação de importação
- As características dos itens selecionados

Portanto, não são exibidos todos os fundamentos legais do ICMS, mas apenas aqueles que o sistema julgou serem compatíveis com os itens selecionados. Por exemplo:

- O fundamento correspondente a um Tratamento Tributário Diferenciado - TTD somente será apresentado para o importador que possui uma concessão do regime especial;
- O fundamento correspondente à isenção do ICMS para os casos de admissão em entreposto aduaneiro somente será apresentado quando o item vier na DUIMP com o fundamento legal federal correspondente;
- O fundamento correspondente à não-incidência do ICMS sobre operações com livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão prevista no RICMS/SC-01, Art.6º, I, não será apresentado quando o item selecionado for um automóvel.

**ATENÇÃO:** as sugestões de fundamentos legais feitas pelo sistema podem não ser aplicáveis às mercadorias importadas. O sistema não faz a interpretação integral da legislação, apenas utiliza alguns critérios objetivos para filtrar as opções. É responsabilidade do importador, que



detém todas as informações da operação e da mercadoria importada, realizar o tratamento tributário correto.

De qualquer forma, a opção “Outro” sempre estará disponível para o caso do sistema não oferecer o fundamento legal do ICMS que o importador julga ser correto. Se optar por “Outro” preencha obrigatoriamente os campos que surgirão. O valor do ICMS a pagar é aquele devido no desembaraço aduaneiro, sem multa nem juros. Se pretender usar TTD de diferimento que exija uma antecipação do ICMS com código de receita 1759, informe zero no campo Valor do ICMS a pagar e o DARE pode ser emitido do aplicativo que está no link abaixo:

[https://sat.sef.sc.gov.br/tax.net/Sat.Arrecadacao.Web/DARE\\_online/EmissaoDareOnline.aspx](https://sat.sef.sc.gov.br/tax.net/Sat.Arrecadacao.Web/DARE_online/EmissaoDareOnline.aspx)

Benefício fiscal

Outro

Tratamento tributário pretendido

Informe o tratamento tributário pretendido com o dispositivo da legislação estadual aplicável (inclusive apontando o artigo, inciso e alínea quando for o caso). Anexe à DUIIMP os documentos comprobatórios necessários

Valor do ICMS a pagar

R\$

Valor do ICMS a pagar no desembaraço aduaneiro

\*Não incluir multa nem juros

Também sempre estará disponível a opção “Ação judicial” para uso quando a liberação da entrega da carga estiver lastreada no judiciário.

A aba “Itens” atualiza o valor do ICMS declarado conforme o tratamento tributário é realizado. Ainda traz um filtro para selecionar os itens na tabela e um campo chamado “Informações complementares” que pode ser usado para acrescentar qualquer informação geral sobre a operação de importação que seja útil para o auditor fiscal durante sua análise.

### Fundamentos legais incompatíveis

Quando os itens selecionados apresentam características distintas, há a possibilidade do sistema oferecer fundamentos legais incompatíveis para alguns deles. Neste caso, a aplicação de um determinado fundamento no atacado pode, eventualmente, levar a um erro na Declaração do ICMS.

O sistema vai apontar os itens que receberam fundamento legal incompatível. Eles receberão um ícone da cor laranja e será necessário refazer o tratamento tributário do ICMS deles.

Itens

Dados da carga

Documentos

Tributos Federais

Histórico

Exibindo todos os itens

Alterar tratamento tributário dos itens selecionados

Filtrar

Dados da DUIIMP				Tratamento tributário do ICMS				
Item	Código NCM	Cod. / Versão do produto	Valor CIF + Trib. Federais (R\$)	Alíquota (%)	Valor ICMS integral (R\$)	Benefício fiscal	Valor ICMS declarado (R\$)	...
<input type="checkbox"/>	1	8479.89.99 2 / 1	95.790,46	12,00%	13.062,33	Isenção - RICMS/SC-01, Anexo 02, Art. 2º, XXXVIII - (Tratamento Isonômico) - produtos para energias solar e eólica	0,00	
<input type="checkbox"/>	2	7210.49.10 3 / 1	95.790,46	12,00%	13.062,33	Isenção - RICMS/SC-01, Anexo 02, Art. 2º, XXXVIII - (Tratamento Isonômico) - produtos para energias solar e eólica	0,00	
<input type="checkbox"/>	3	0703.20.90 2 / 1	98.019,77	12,00%	13.366,33	Isenção - RICMS/SC-01, Anexo 02, Art. 2º, XXXVIII - (Tratamento Isonômico) - produtos para energias solar e eólica	0,00	

Somente quando todos os itens apresentarem o ícone OK (verde), então será possível entregar a Declaração do ICMS.



NOTA: A próxima release do sistema trará uma nova funcionalidade que apontará os motivos da incompatibilidade.

Exibindo todos os itens									
Dados da DUIMP					Tratamento tributário do ICMS				
Item	Código NCM	Cod. / Versão do produto	Valor CIF + Trib. Federais (R\$)	Aliquota (%)	Valor ICMS integral (R\$)	Benefício fiscal	Valor ICMS declarado (R\$)	...	
<input type="checkbox"/>	1	8479.89.99 2 / 1	95.790,46	12,00%	13.062,33	Isenção - RICMS/SC-01, Anexo 02, Art. 2º, XXXVIII - (Tratamento Isonômico) - produtos para energias solar e eólica	0,00	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	2	7210.49.10 3 / 1	95.790,46	12,00%	13.062,33	--	13.062,33	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	3	0703.20.90 2 / 1	98.019,77	12,00%	13.366,33	Diferimento - TTD 409 - Incremento de investimentos nas atividades portuária e aeroportuária. Dispensa de garantia mediante pagamento antecipado do ICMS devido na saída subsequente	1.021,03	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

VALOR TOTAL DO ICMS DECLARADO **R\$ 14.083,36**

## 4.2. Detalhes do item

Na aba “Itens”, os detalhes de cada um dos itens podem ser acessados no botão à direita da tabela que exibe uma janela com três abas: “Identificação”, “Valor CIF + tributos federais” e “Cálculo do ICMS”.

Em “**Identificação**” são apresentadas características do item da DUIMP.

### Detalhes do item 001

Identificação	Valor CIF + tributos federais	Cálculo do ICMS
<b>NCM</b> 8479.89.99 - Reatores nucleares, caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos, e suas partes. Máquinas e aparelhos mecânicos com função própria, não especificados nem compreendidos noutras posições deste Capítulo. Outras máquinas e aparelhos. Outros. Outros. Outros.		
<b>Pais de origem</b> US - Estados Unidos	<b>Código/versão do produto</b> 2/1	
<b>Quantidade estatística</b> 6.940,00000	<b>Unidade estatística</b> QUILOGRAMA LIQUIDO	
<b>Valor CIF + tributos federais</b> 95.790,46	<b>Peso líquido (Kg)</b> 6.940,00000	
<b>Destino</b> Revenda	<b>Condição de uso</b> Nova	



“Valor CIF + tributos federais” mostra como a formação do valor que irá compor a base de cálculo do ICMS.

Detalhes do item 001

Identificação	Valor CIF + tributos federais	Cálculo do ICMS
CIF (Base cálculo II)	R\$ 79.684,84	
II	R\$ 5.099,83	
IPI	R\$ 0,00	
CIDE	R\$ 0,00	
Antidumping	R\$ 0,00	
PIS/PASEP	R\$ 1.673,38	
COFINS	R\$ 7.689,59	
Medidas compensatórias	R\$ 0,00	
AFRMM/TUM rateado	R\$ 1.591,42	▼
Taxa Siscomex rateada	R\$ 51,40	▼
Demais despesas rateadas	R\$ 0,00	▼
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 95.790,46</b>	

✕ Fechar

Todos estes valores têm origem na DUIMP registrada. O SLEI utiliza para compor a base de cálculo do ICMS do item o valor aduaneiro somado com os valores a recolher dos tributos federais. O valor do AFRMM/TUM é rateado entre os itens proporcionalmente aos seus pesos líquidos. A Taxa Siscomex e as demais despesas aduaneiras são rateadas entre os itens proporcionalmente aos seus valores CIF.

NOTA: A quitação do AFRMM/TUM não é pré-requisito para o desembaraço aduaneiro. No entanto, o seu valor integral, pago ou não, compõe a base de cálculo do ICMS.

NOTA: O SLEI, quando busca os dados atualizados da DUIMP, muitas vezes recebe um valor diferente para o AFRMM/TUM. Controlado pelo sistema Mercante da RFB, a variação no valor do AFRMM é devido ao seu lastro em moeda estrangeira e na forma como é administrado. Como o AFRMM compõe a base de cálculo do ICMS e a sua variação exigiria retificações constantes na Declaração do ICMS, o SLEI usa o primeiro valor recebido no registro da DUIMP ou na sua retificação.

NOTA: As demais despesas aduaneiras são compostas pela diferença entre os valores pagos e os valores calculados a recolher dos tributos federais. Dessa forma, estão inclusas nas demais despesas as multas e juros recolhidos pelo contribuinte aos cofres públicos da União.



A aba “**Cálculo do ICMS**” apresenta no primeiro quadro o fundamento legal utilizado para definir a alíquota integral do imposto e o respectivo cálculo. No segundo quadro vemos o fundamento legal de benefício fiscal solicitado e o cálculo correspondente do imposto quando for o caso de ainda haver recolhimento do ICMS.

Detalhes do item 003

x

Identificação	Valor CIF + tributos federais	Cálculo do ICMS
<b>ICMS - Integral</b>		
Fundamento Legal declarado	RICMS/SC-01, Art. 26, III, n - Destinado a contribuinte do imposto	
(A) Valor CIF + tributos federais		R\$ 98.019,77
(B) Alíquota		12,00%
(C) Base de cálculo do ICMS (A/(1-B))		R\$ 111.386,10
(D) Valor do ICMS integral (B*C)		R\$ 13.366,33
<b>Benefício Fiscal</b>		
Tipo	Diferimento	
Fundamento Legal declarado	TTD 409 - Incremento de investimentos nas atividades portuária e aeroportuária. Dispensa de garantia mediante pagamento antecipado do ICMS devido na saída subsequente	
Concessão nº	165000001024491	
(X) Alíquota da base de cálculo da garantia		4%
(Y) Base de cálculo do ICMS antecipado (A/1-X)		R\$ 102.103,92
(Z) Antecipação do ICMS		1,00%
(W) Valor do ICMS antecipado (Y*Z)		R\$ 1.021,03

Fechar



### 4.3. Aba “Pagamento do ICMS”

Depois de entregue a Declaração do ICMS, a aba “Pagamento do ICMS”, que estava oculta, é exibida. Ela mostra as informações bancárias dos pagamentos realizados e o cálculo do saldo a pagar.

#### Antes do pagamento

ICMS - Importação	
Valor devido em 29/10/2024	R\$ 13.062,33
(-) Valor total pago	R\$ 0,00
(=) Saldo ICMS devido	R\$ 13.062,33
(+) Multa	R\$ 705,37
(+) Juros	R\$ 130,62
<b>(=) Valor a pagar (receita 1716)</b>	<b>R\$ 13.898,32</b>
ICMS - Regime especial de diferimento na importação	
Valor devido	R\$ 1.021,03
(-) Valor pago	R\$ 0,00
<b>(=) Valor a pagar (receita 1759)</b>	<b>R\$ 1.021,03</b>
Valor total a pagar	
ICMS - Importação (receita 1716)	R\$ 13.898,32
(+) ICMS - Regime especial (receita 1759)	R\$ 1.021,03
<b>(=) Valor total a pagar</b>	<b>R\$ 14.919,35</b>

#### Depois do pagamento

ICMS - Importação	
Valor devido em 29/10/2024	R\$ 13.062,33
(-) Valor total pago	R\$ 13.062,33
(=) Saldo ICMS devido	R\$ 0,00
(+) Multa	R\$ 0,00
(+) Juros	R\$ 0,00
<b>(=) Valor a pagar (receita 1716)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
ICMS - Regime especial de diferimento na importação	
Valor devido	R\$ 1.021,03
(-) Valor pago	R\$ 1.021,03
<b>(=) Valor a pagar (receita 1759)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Valor total a pagar	
ICMS - Importação (receita 1716)	R\$ 0,00
(+) ICMS - Regime especial (receita 1759)	R\$ 0,00
<b>(=) Valor total a pagar</b>	<b>R\$ 0,00</b>

#### Lista das informações bancárias dos pagamentos realizados

Data do pagamento	Número SAT	ICMS - Importação (R\$)				ICMS - Regime especial (R\$)	Total (R\$)
		Principal	Multa	Juros	Total		
16/11/2024	240428044038853	13.062,33	705,37	130,62	13.898,32	1.021,03	14.919,35
		<b>13.062,33</b>	<b>705,37</b>	<b>130,62</b>	<b>13.898,32</b>	<b>1.021,03</b>	<b>14.919,35</b>

\* informações enviadas pelas instituições bancárias para a SEF/SC. É comum haver demora de até 4 horas entre o depósito e o recebimento da informação. Caso seu depósito estiver demorando muito para ser apresentado aqui, entre em contato com a instituição bancária.

**IMPORTANTE:** Enquanto a Declaração do ICMS estiver sob análise, é possível que o pagamento realizado, mesmo já reconhecido pelo sistema e exibido na tela, ainda não tenha dado baixa dos valores a pagar. Aguarde a Declaração do ICMS sair da situação “Em análise”.

A data do fato gerador do ICMS devido na importação é a data do desembaraço aduaneiro. Nos casos de entrega antecipada da carga, o sistema considera como fato gerador do ICMS a data de autorização de entrega da carga antes do desembaraço. A partir da data do fato gerador do ICMS, há incidência de multa e juros corrigidos diariamente.

Sobre o ICMS devido pelo usufruto de benefício fiscal de diferimento não há incidência de multa e juros.

As informações bancárias dos pagamentos realizados é um serviço prestado pela rede bancária e é comum haver um tempo de espera de até 4 horas entre o pagamento até a chegada da informação na SEF/SC. Não são raras as ocasiões em que os bancos retêm a informação dos pagamentos até a madrugada seguinte para auditoria e averiguação de fraudes. Por favor, em caso de demora excessiva para a informação do seu pagamento chegar até a SEF/SC, entre em contato com a sua instituição bancária.



#### 4.4. Aba “Documentos”

Na aba “Documentos” são listados todos os documentos anexados à DUIMP que a SEF/SC teve acesso. Novos documentos poderão ser anexados nesta aba. Estes ficarão disponíveis apenas no SLEI e poderão ser excluídos até que ocorra o deferimento da Declaração do ICMS.

Origem	Tipo	Nome do arquivo	Disponibilizado em	...
Pucomex	Conhecimento de Embarque	PMI 422162 - BL.pdf	31/10/2024 09:20	↓
Pucomex	Fatura Comercial	PMI 422162 - INVOICE.pdf	31/10/2024 09:20	↓
Pucomex	Romaneio de Carga (packing list)	PMI 422162 - PACKING LIST.pdf	31/10/2024 09:20	↓

« 1 » Exibindo 1 a 3 de 3 registros

#### 4.5. Abas “Dados da carga”, “Tributos federais” e “Histórico”

Estas abas apenas espelham dados da DUIMP.

### 5. Botões de ação no rodapé

Os botões dispostos no rodapé da tela variam conforme a situação da Declaração do ICMS. São eles:

**Entregar a declaração do ICMS:** Registra a Declaração do ICMS que segue para análise.

**Retificar o ICMS:** Cria uma nova versão da Declaração do ICMS que substituirá a atual. Uma vez iniciada a retificação é necessário finalizá-la e entregá-la para a SEF/SC.

**Pagar ICMS:** Apresenta o Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE para pagamento dos valores declarados.

**Baixar GLME:** Faz o download da Guia para a Liberação de Mercadoria Estrangeira sem Comprovação do Recolhimento do ICMS - GLME

**Baixar PLMI:** Faz o download do Protocolo de Liberação de Mercadoria ou Bem Importado - PLMI

**Fechar/voltar:** Fecha a Declaração do ICMS e volta para o Painel das declarações.

### 6. Retificar uma Declaração do ICMS

A Declaração do ICMS pode ser retificada a qualquer momento pelo usuário representante do importador, mesmo após a entrega da carga, exceto se estiver em análise do fisco ou a DUIMP estiver cancelada.



Ao clicar sobre o botão “Retificar o ICMS” a seguinte janela é apresentada:

## Retificação da declaração do ICMS da DUIMP 24BR00000012111

Esta ação iniciará uma nova Declaração do ICMS que substituirá a atual.  
A declaração retificadora pode iniciar com o tratamento tributário dos itens:

- Definido pelo sistema  
 Copiado da versão atual

Ao confirmar, o sistema **cria uma nova versão da Declaração do ICMS**. Esta nova declaração pode iniciar como uma cópia da atual ou pode iniciar preenchida automaticamente pelo sistema para pagamento integral do ICMS.

**IMPORTANTE:** A nova versão da Declaração do ICMS substituirá a atual. Uma vez iniciada a retificação é necessário finalizá-la e entregá-la para a SEF/SC. Se a retificação foi iniciada sem querer, não é possível fazer o seu cancelamento, então repita as escolhas feitas na declaração anterior e a entregue. Esta declaração retificada será analisada pelo fisco e pode gerar novas pendências.

**IMPORTANTE:** Há alguns eventos que exigem uma retificação, nestes casos uma nova versão da Declaração do ICMS é criada automaticamente pelo sistema e ela recebe a situação “Não declarada”. Os eventos são:

- A retificação da DUIMP
- A alteração dos valores que compõem a base de cálculo do ICMS na DUIMP

As versões anteriores da Declaração do ICMS ficam disponíveis apenas para consulta.

 <b>DECLARAÇÃO DO ICMS</b>	VERSÃO 002	DATA DA DECLARAÇÃO 16/11/2024 16:06	SITUAÇÃO  Não declarada	DUIMP / VERSÃO 24BR00000002222 / 0001
DATA DO DESEMBARÇO ADUANEIRO 29/10/2024 11:49				MODALIDADE DA IMPORTAÇÃO Importação direta

## 7. Sair / deslogar

Saia do sistema com segurança usando a opção “Sair” do menu do canto superior direito da tela.

